LEI Nº 643/2009 DE 22 DE JUNHO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	03.00	**SEC.MUNIC.ADMIN. E FINANÇAS E DESENV. ECONÔMICO**	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC.MUNIC.ADMIN. E FINANÇAS E DESENV. ECONÔMICO	
28.843.0000.0.001		**AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA**	
Dotação	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	90.000,00
TOTAL GERAL			**90.000,00**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais),** por conta do excesso de arrecadação apurado até o mês **04/2009,** conforme demonstrativo em anexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 22 de junho de 2009.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração,Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.